

DECRETO Nº 2.026 DE 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos lotes nºs 52, 53, 55 e 56 da Quadra 08 do Loteamento denominado Green Park, no lugar de Jacarepiá, Zona Urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para implantação de uma unidade escolar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que cabe ao Poder Público implantar serviços e desenvolver atividades de alcance social, visando o bem estar da coletividade;

Considerando, finalmente, a necessidade e a urgência de implantação de uma unidade escolar, na localidade de Bacaxá, neste Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "m" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os seguintes lotes de terrenos:

- a) **Lote nº 52**, da quadra nº 08, situado no Loteamento denominado "Green Park", na zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 25,00m de frente para a Rua E; 25,00m de fundos para partes dos lotes nºs 54 e 57; 40,00m do lado direito para o lote nº 51 e 40,00m do lado esquerdo para o lote nº 53, com área de 1.000,00m², de propriedade de Leonel da Silva Pinto Filho, sendo a referida área identificada na Matricula nº 9.991, sob o R. 01, datado em 16/07/1984, no Livro 2-A-C (Antigo 2-I-1) de Transcrições das Transmissões, às fls. 252, do Cartório do RGI de Saquarema.
- b) **Lote nº 53**, da quadra nº 08, situado no Loteamento denominado "Green Park", na zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: frente em dois segmentos, 19,00m em linha reta e 9,42m em curva para a Rua E; 25,00m de fundos com o lote nº 54; 40,00m do lado direito com o lote nº 52; e 34,00m do lado esquerdo para a Rua A, com área de 992,26m², de propriedade de Leonel da Silva Pinto Filho, sendo a referida área identificada na Matricula nº 9.991, sob o R. 01, datado em 31/08/1984, no





Livro 2-A-C (Antigo 2-I-1) de Transcrições das Transmissões, às fls. 252, do Cartório do RGI de Saquarema.

- c) **Lote nº 55**, da quadra nº 08, situado no Loteamento denominado "Green Park", no lugar de Jacarepiá, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 24,00m na linha de frente, confrontando com a Rua A; 24,00m na linha dos fundos, confrontando com parte do lote nº 57; 42,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 54; 42,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 56, com área de 1.008,00m², de propriedade de Neymar Empreendimentos Imobiliários LTDA, sendo a referida área identificada na Matricula nº 19.912, datado em 16/04/1991, no Livro 2-B-Z (Antigo 2-U-2) de Transcrições das Transmissões, às fls. 197, do Cartório do RGI de Saquarema.
- d) **Lote nº 56**, da quadra nº 08, situado no Loteamento denominado "Green Park", no lugar de Jacarepiá, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 37,00m na linha de frente, confrontando com a Rua A; 12,20m na linha dos fundos, confrontando com parte do lote nº 57; 42,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 55; 46,50m pelo lado esquerdo, confrontando com a Estrada do Jacarepiá, sendo 6,2m em curva, confrontando com as ruas supramencionadas, com área de 1.122,20m², de propriedade de Neymar Empreendimentos Imobiliários LTDA, sendo a referida área identificada na Matricula nº 19.912, datado em 16/04/1991, no Livro 2-B-Z (Antigo 2-U-2) de Transcrições das Transmissões, às fls. 197, do Cartório do RGI de Saquarema.
- Art. 2º Os lotes referidos no art. 1º serão destinados a implantação de unidade escolar.
- Art. 3º A desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
- Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a deflagrar a competente ação de desapropriação, na forma da legislação vigente.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saguarema, 02 de julho de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita